

**Lei nº 2.142, de 13 de junho de 2002.**

**“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a lei Orgânica, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
04.122.0010.2.061.00 – Participação em Feiras e Exposições.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – Gabinete do Prefeito

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$ 5.000,00  
04.122.0010.2.003.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

13 de junho de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos